



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097 DE 22 de outubro de 2012.

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN
Domert 784
Publicado em 26/10/2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CAMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo as seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.831,56 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	08	08	243	0212 - Estruturação da Gestão Municipal com sistema informatizado	1.001	33903600000000	6.000.00
02	08	08	243	0212 - Estruturação da Gestão Municipal com sistema informatizado	1.001	33903900000000	25.831.56

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, depositado no Banco 001, Agencia 4647-7, Conta 5933-1, no valor de R\$ 31.831,56 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 22 de outubro de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344